CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Central de Artesanato do Ceará

EDITAL Nº 13/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL – 2023.2.

A **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS**, por intermédio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, torna público o processo de **CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL,** para fins de comercialização da produção de artesanato, conforme especificado no objeto deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a formação de cadastro de artesãos e entidades de produção artesanal, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais ao **FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO - FUNDART**, sob a responsabilidade da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato (CEART).

1.2. Para fins deste Edital, artesanato compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral de processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressem criatividade, habilidade, qualidade, identidade e valor cultural.

1.3. Consideram-se produtos artesanais aqueles das tipologias artesanais reconhecidas pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de credenciamento é regido por este Edital, pela Lei Estadual nº 12.523/95 (FUNDART) e suas alterações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os credenciados integrarão cadastro de reserva específico, que terá prazo de validade de 04 (quatro) anos, a contar da homologação deste Edital.

3.2. O credenciamento não gera expectativa de prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais, não ensejando qualquer obrigação de contratação, sendo a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da CEART, ao cumprimento das exigências do Edital, às disposições legais pertinentes e ao prazo dos 04 (quatro) anos de vigência do credenciamento.

3.3. A realização do credenciamento será garantido a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento Público, artesãos e entidades que estejam cadastrados no Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará.

4.2. É vedada a participação de:

4.2.1. Artesão que possua qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Poder Público.

4.2.2. Artesão e/ou Entidade de produção de artesanato que possua qualquer tipo de débito com os órgãos públicos de qualquer esfera.

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 12/09/2023, às 15:45 (horário local do Estado do Ceará), conforme dispositivo do Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B848-896B-A7B8-7838.
SUITE

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Ceart Central de Artesanato do Ceará

4.2.3. Entidade de produção de artesanato que possua débito junto ao FGTS e na Justiça do Trabalho.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição para artesão (Anexo I - A) e para entidade artesanal (Anexo I - B), que contém a declaração expressa de conhecimento do objetivo deste edital, anexar e enviar por e-mail os seguintes documentos:

5.1.1. Se **artesão:**

a) Cópia da Identidade Artesanal válida, comprovando seu cadastramento junto ao Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;

b) Formulário de Requerimento - Anexo I – A, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2. Se **entidade:**

a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;

c) Formulário de Requerimento - Anexo I – B, devidamente preenchido e assinado.

d) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada e atualizada.

f) Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Da entrega dos documentos:

5.2.1. Os interessados em participar do presente Credenciamento Público deverão enviar a documentação exigida no item 5.1, para o E-mail: **credenciamento.ceart@sps.ce.gov.br**, com o seguinte ASSUNTO: **ARTESÃO/EDITAL 13/2023 OU ENTIDADE/EDITAL 13/2023,** e no corpo do e-mail informar nome completo do artesão ou da entidade, com o número do CPF ou CNPJ do interessado ou entregues presencialmente aos membros da equipe da Célula de Produção Artesanal da CEART, no complexo CEART, situado à Av. Santos Dumont, 1589 - Aldeota, de segunda a sexta, de 08h00 às 16h30h.

5.2.2. Os documentos serão recebidos **das 8h00 do dia 18 de setembro até as 12h00 do dia 19 de outubro de 2023.**

5.2.3. Não serão aceitos recebimentos de documentos além deste período ou entregues em outro local.

5.2.4. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES

6.1. A Secretaria da Proteção Social, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultado final.

6.2. A Comissão será formada por 6 (seis) membros nomeados pela Secretária da Proteção Social, para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelas entidades e artesãos participantes.

6.3. Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá relatório do resultado.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Após o período de inscrições, será dado início a análise dos documentos recebidos.

7.2. A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes fará a abertura dos e-mails e avaliará os documentos conforme os critérios deste Edital.

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMPÊLO CARVALHO em 29/09/2023 às 15:45 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B848-896B-A7B8-7838.
SUITE

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Central de Artesanato do Ceará

7.3. O resultado final será divulgado em **25 de outubro de 2023** no sítio eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico da SPS.
8.2. O recurso deverá ser enviado digitalizado para o e-mail **coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br**, contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame.
8.3. A Comissão decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias úteis e, caso mantenha sua decisão inicial, encaminhará o recurso à Secretária da Proteção Social.
8.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem as formalidades exigidas nos itens 8.1 e 8.2.
8.5. As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br).
8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

9.1 Os artesãos e entidades credenciadas por meio deste procedimento estarão aptos a comercializar seus produtos com o FUNDART, através da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato - CEART por 4 (quatro) anos, a contar da data da homologação deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Compete exclusivamente à Secretária da Proteção Social homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital.
10.2. A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame.
10.3. Homologado o certame, a Secretária da Proteção Social adjudicará o credenciamento aos artesãos e entidades classificados.

11. LOCAL E UNIDADE RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO

11.1. Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas no endereço eletrônico **www.sps.ce.gov.br** ou através do e-mail: **coordenacao.ceart@sps.ce.gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de artesãos e entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação.
12.2. O Credenciamento Público objeto deste Edital não obriga a SPS à contratação para o fornecimento de produtos artesanais.
12.3. Os nomes dos artesãos e entidades credenciados neste certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.
12.4. Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos serão sumariamente desclassificados do certame.
12.5. Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará.

Documento assinado eletronicamente por: ANDRO CAMPO CARVALHO em 12/09/2023 às 15:45 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.087, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B848-896B-A7B8-7838.
SUITE

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Central de Artesanato do Ceará

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pela Secretária da Proteção Social.

13. ÍNDICE DE ANEXOS:

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
Anexo I – A – Formulário de Requerimento (Artesão);
Anexo I – B – Formulário de Requerimento (Entidade Artesanal).

Fortaleza, de de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 12/09/2023, às 15:45 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.537, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B848-896B-A7B8-7838.
SUITE

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Central de Artesanato do Ceará

ANEXO I – A – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ARTESÃO)

Exma. Onélia Maria Moreira Leite de Santana
Secretária da Proteção Social

Artesão(ã) _____
nacionalidade_____, estado civil, _____
CPF nº_____, com endereço na _____
Bairro _____, Cidade _____
CEP_____, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exª. sua participação no credenciamento público de artesãos, conforme o Edital Nº 13/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL – 2023.2., oportunidade que **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará, objeto do presente Edital, e concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria da Proteção Social – SPS nele estabelecidas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 12/09/2023, às 15:05 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B848-896B-A7B8-7838.
SUITE

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Central de Artesanato do Ceará

ANEXO I – B – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ENTIDADE ARTESANAL)

Exma. Onélia Maria Moreira Leite de Santana
Secretária da Proteção Social

Instituição_____
CNPJ_____, com endereço na_____, Bairro _____ Cidade_____, CEP_____, representada neste ato por _____, CPF_____ nacionalidade_____, estado civil_____, residente e domiciliado no município de_____, Estado do Ceará, na_____, CEP _____, seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exª. a participação desta entidade no Edital Nº 13/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL – 2023.2., oportunidade que **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará, objeto do presente Edital, e concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria da Proteção Social – SPS nele estabelecidas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 12/09/2023, às 15:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B848-896B-A7B8-7838.
SUITE